



**UM EVENTO PARA
CAMPEÕES**

**REGULAMENTO
2025**

REGULAMENTO GERAL

24ª TAÇA PARANÁ DE VOLEIBOL

2025

ÍNDICE

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

CAPÍTULO II - DOS DIREITOS

CAPÍTULO III - DA DIREÇÃO

CAPÍTULO IV - DAS TAXAS

CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO

CAPÍTULO VI - DO CREDENCIAMENTO

CAPÍTULO VII - DA CONDIÇÃO DE JOGO E DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE DISPUTA

CAPÍTULO IX - DOS CAMPEONATOS E FAIXA ETÁRIA

CAPÍTULO X - DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO XI - DO CAMPEONATO SUB-13 (2013/2014//2015)

CAPÍTULO XII - DO CAMPEONATO SUB-15 (2011/2012)

CAPÍTULO XIII - DO CAMPEONATO SUB-17 (2009/2010)

CAPÍTULO XIV - DO CAMPEONATO SUB-19 (2007/2008)

CAPÍTULO XV - DA PONTUAÇÃO E ÍNDICE TÉCNICO

CAPÍTULO XVI - DA JUSTIÇA DESPORTIVA

CAPÍTULO XVII - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

CAPÍTULO XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO XIX - MEDIDAS DISCIPLINARES

ANEXO I – TERMO DE ADESÃO AO COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES E PROTEÇÃO DE DADOS

ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS PARA ATLETA

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS PARA DIRIGENTE E/OU TÉCNICO

ANEXO IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE NO EVENTO



CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ART. 1º - A 24ª Taça Paraná de Voleibol será dirigida pelos organizadores do evento denominado como Propection Produções e Eventos e Secretaria de Esportes de São José dos Pinhais/SEMEL, tendo como objeto social respectivamente a promoção e organização de eventos esportivos em todo território nacional.

Terão direito a participação: Clubes, Associações, Estabelecimentos de Ensino, Prefeituras, ONGs e demais entidades filiadas ou não nas Federações de seus Estados.

Parágrafo Único - A competição será realizada de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da FIVB, excetuando-se as disposições estabelecidas neste regulamento.

ART. 2º - A 24ª Taça Paraná de Voleibol será realizada de 26 de outubro a 01 de novembro de 2025, na cidade de São José dos Pinhais-Pr e Curitiba-Pr.

ART. 3º - Cada categoria obedecerá às suas particularidades descritas neste Regulamento.

ART. 4º - As Equipes participantes da 24ª Taça Paraná de Voleibol deverão estar com as obrigações financeiras liquidadas junto à promotora do evento assim como obedecer às regras do presente regulamento.

Parágrafo Primeiro - As instituições participantes devem efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos no contrato de inscrição, fornecido no momento da inscrição da equipe, via os informes oficiais do evento disponibilizados nas redes sociais da promotora.

Parágrafo Segundo - A desistência de uma equipe antes do início do evento, ocasiona exclusão dos registros dos atletas.

Parágrafo Terceiro - No caso de abandono do evento, em qualquer data, os registros serão cancelados e as taxas pagas não serão devolvidas.

CAPÍTULO II - DOS DIREITOS

ART. 5º - A Propection Produções e Eventos é a detentora dos direitos autorais e das receitas advindas das taxas de inscrição e comercialização de espaços promocionais nas áreas de jogo das quadras utilizadas para o evento.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por comercialização, a receita oriunda dos direitos de imagem de transmissão de televisão, propriedades de quadra, cotas de patrocínio, merchandising, ações promocionais e licenciamento.

Parágrafo Segundo - Compete à Propection, a montagem das placas de publicidade e merchandising, nos jogos de seu interesse, cabendo a cada participante da partida o direito de 01 (uma) placa, desde que fornecida pelo mesmo.

Parágrafo Terceiro - Nos jogos transmitidos pelos canais oficiais, cada equipe, participante do jogo, terá direito a uma placa de quadra, sendo definidas de acordo com os interesses da organizadora do evento, desde que fornecidas pelas entidades.

CAPÍTULO III - DA DIREÇÃO

ART. 6º - A competição será dirigida pelo Departamento Técnico da Propection Produções e Eventos e SEMEL, a quem competem, entre outras, as seguintes competências:

Parágrafo Primeiro - Elaborar a programação dos jogos, determinando as equipes, datas e locais das partidas e Relatório Técnico ao final da competição.

Parágrafo Segundo - Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização.

Parágrafo Terceiro - Informar a Equipe de Arbitragem sobre os procedimentos específicos da categoria, alterações de regra entre outros.

Parágrafo Quarto - Garantir a execução e o cumprimento das penalidades disciplinares automáticas previstas.



Parágrafo Quinto - Comprometer-se no sentido da restrita observância do presente regulamento e do perfeito funcionamento da competição, salvaguardado por este regulamento.

Parágrafo Sexto - Publicar durante a competição no sistema de gerenciamento da Taça Paraná de Voleibol os boletins informativos ao final da rodada.

ART. 7º - É de responsabilidade da organizadora do evento o fornecimento de súmulas e ordens de saque para todas as partidas e 02 (duas) bolas oficiais para cada quadra utilizada na competição.

Parágrafo Primeiro - As bolas para aquecimento de jogo são de responsabilidade de cada equipe participante do evento, não sendo desta forma fornecido pela organização do evento.

Parágrafo Segundo - Na 24ª edição da Taça Paraná de Voleibol as súmulas serão preenchidas somente em (01) uma via. Caso a Equipe necessite de uma cópia deverá solicitar na CCO do evento ou adquiri-la via sistema Mach Center em pdf .

ART. 8º - O Coordenador Geral ou o Supervisor representam, em caráter oficial, a promotora do evento com poderes para tomar todas as decisões necessárias e imprescindíveis à realização da competição e ao cumprimento do presente Regulamento.

CAPÍTULO IV - DAS TAXAS

ART. 9º - Para participar da 24ª Taça Paraná de Voleibol às instituições devem obrigatoriamente realizar o pagamento referente à taxa de inscrição de cada equipe inscrita via **boleto** emitido pelo departamento financeiro do evento. Os prazos para os pagamentos devem ser cumpridos nos períodos estipulados pela organização do evento:

1. **R\$ 3.800,00** por equipe (para pagamento **à vista**: até 31/07/25)
2. **R\$ 4.000,00** por equipe (para pagamento em **2 vezes**: 31/07 e 31/08/25)
3. **R\$ 4.200,00** por equipe (para pagamento em **3 vezes**: 31/07, 31/08/ 31/09/25)

Parágrafo Único – Os prazos também podem ser encontrados nas redes sociais da promotora do evento.

ART. 10º - A Equipe que não apresentar o comprovante de pagamento da sua taxa de inscrição até a data estipulada pela organização do evento estará automaticamente excluída da competição.

ART. 11º - Os pacotes de alimentação oferecidos pela promotora do evento e adquirido pela Instituição através de ofício deverão ser pagos nas datas de vencimento estipuladas pela organização do evento.

Parágrafo Primeiro - Fica a promotora do evento isenta de fornecer alimentação a toda e qualquer Equipe que não realizar o pagamento referente à quantidade de pessoas da sua delegação nos períodos estipulados pela organização do evento.

Parágrafo Segundo - Fica a promotora do evento isenta de fornecer alimentação aos motoristas, seguranças e acompanhantes das delegações pelas quais possuam esses integrantes na sua delegação.

CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO

ART. 12º - Etapa de inscrições:

As inscrições para 24ª edição da Taça Paraná acontecerão em 2 (duas) etapas:

1ª Etapa: inscrição de 05/07/2025 até o dia 15/07/2025 para as equipes/instituições que participaram da 23ª edição em 2024

2ª Etapa: inscrição de 18/07/2025 até o dia 30/07/2025 para as demais equipes/instituições.

Parágrafo Único - A inscrição deverá ser feita através do site www.tacaparana.com.br no menu ou pelo link:

https://tacaparana.mnz.dev.br/index_cadastro_clube.php



ART. 13º - A Equipe inscrita na 24ª Taça Paraná de Voleibol, deverá cadastrar, em cada categoria, os seus atletas através do [sistema](#) de gerenciamento do evento por meio de uma relação nominal com mínimo de 9 (nove) e máximo de 15 (quinze) Atletas e Membros da Comissão Técnica.

Parágrafo Primeiro - Para o preenchimento do cadastro dos Atletas é obrigatório o preenchimento dos seguintes dados na relação: Nome, Data de Nascimento, Posição, Peso, Altura, Foto digitalizada do atleta padrão 3x4 na vertical.

Parágrafo Segundo - A secretaria do evento só validará o cadastramento de cada atleta inscrito com os seguintes documentos obrigatórios digitalizados inseridos no sistema: RG, CPF, Termo de Responsabilidade do menor / Cessão de Direitos preenchidos e assinado pelos devidos responsáveis pela Instituição.

ART. 14º - Ao preencherem a Ficha de Inscrição a Instituição declara que todos os seus atletas e demais membros cadastrados estão aptos à prática esportiva, gozando de plena saúde e sem doenças degenerativas que o impeçam de realizar toda e qualquer atividade esportiva, isentando assim os promotores do evento em qualquer caso de saúde apresentado durante ou após competição.

ART. 15º - Na Comissão Técnica de cada equipe poderão ser inscritos 2 (dois) Técnicos, 1 (um) Preparador Físico e 1 (um) Médico ou Fisioterapeuta, estando autorizado todos entrar em quadra no momento do jogo. Esta inscrição deve ser feita previamente, na data do envio das relações e documentos dos atletas, sendo vedada a inscrição de novos membros da comissão técnica no dia ou após o dia do Credenciamento.

Parágrafo Primeiro - Para o preenchimento do cadastro da Comissão Técnica é obrigatório o preenchimento dos seguintes dados na relação e na ordem: Nome, Data de Nascimento, Função, Nº Documento Profissional (CREF, CREFITO, CRM), CPF, Telefones de contato, Foto digitalizada e e-mail.

(Documentos Digitalizados: RG, CPF Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos preenchidos, assinados e carimbados pela Instituição.

Parágrafo Segundo - O preenchimento incompleto do cadastro impedirá a retirada das credenciais.

Parágrafo Terceiro - O profissional membro da Comissão Técnica e Médica, somente poderá permanecer e atuar na área de Competição (banco de reservas) obedecendo ao previsto no **Art. 31º** deste regulamento, no que diz respeito a documentação necessária para a habilitação do profissional.

Parágrafo Quarto - Não havendo profissional apto para atuar na Comissão Técnica da Equipe, será indicado um representante dos atletas conforme estabelecido nas regras da modalidade.

Parágrafo Quinto - Fica terminantemente proibida a entrada e permanência de Dirigentes, Pais, Acompanhantes, Seguranças, Fotógrafos, Assessores de imprensa ou afins em qualquer espaço da área de jogo.

ART. 16º - A Equipe deverá cadastrar um Dirigente que deverá ser o representante legal da Instituição com poder de tomar decisões e ações frente a sua Instituição no evento assim como serão os responsáveis perante a organizadora do evento de todos os atos legais e administrativos de sua equipe.

ART. 17º - Cada Instituição poderá inscrever no mínimo de 9 (nove) e máximo de 15 (quinze) Atletas até a data limite de inscrição estipulada pela organização do evento em informativos oficiais, sendo que todos os 15 (quinze) Atletas terão condições de jogo.

Parágrafo Único - Vencido os prazos de inscrição toda e qualquer solicitação de troca e inclusão de atletas ou Comissão Técnica só será realizada pela coordenação do evento através do pagamento da Taxa de Alteração no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por alteração.

ART. 18º - Após a entrega da relação, a numeração dos atletas poderá ser alterada desde que haja a comunicação prévia à coordenação técnica do evento ou ainda antes das partidas, sendo necessário informar o Coordenador da quadra ou Equipe de Arbitragem antes do preenchimento da Súmula.

Parágrafo Único - Será permitida a troca dos atletas líberos durante a competição. Neste caso, o Técnico deve comunicar ao Coordenador de Quadra quando este solicitar as Credenciais para o preenchimento da Súmula.



ART. 19º - Todos os atletas inscritos deverão estar relacionados e terão condições de jogo desde que estejam devidamente credenciados na competição.

ART. 20º - Caso a Instituição traga mais do que o número máximo de pessoas estipulado no regulamento, a Comissão Organizadora se isenta, da garantia de atributos e demais ações aos participantes não credenciados.

ART. 21º - As equipes que possuem atletas com condições técnicas de jogar em uma categoria superior (“dobra”) poderão utilizar este recurso, observando-se os seguintes critérios:

- a) O atleta deverá obrigatoriamente se enquadrar na faixa etária da categoria;
- b) Só poderão participar da “dobra”, as equipes que tiverem até 12 (doze) atletas inscritos;
- c) O atleta poderá jogar somente na categoria imediatamente acima à sua categoria de origem.
Ex1: Atleta da categoria Sub-13 (2013/2014/2015) poderá jogar somente na categoria Sub-15 (2011/2012);
Ex2: Atleta da categoria Sub-15 (2011/2012) poderá jogar somente na categoria Sub-17 (2009/2010);
Ex3: Atleta da categoria Sub-17 (2009/2010) poderá jogar somente na categoria Sub-19 (2007/2008);
- d) Para essa “dobra”, **apenas 02 (dois) atletas** já inscritos na categoria inferior poderão estar inscritos em uma categoria superior;
- e) Não será realizada, em hipótese alguma, alteração ou troca de horários dos jogos para favorecer uma equipe que tenha jogadores inscritos em 2 (duas) categorias.

Parágrafo Único - A Instituição que se inscrever em apenas 1 (uma) única categoria ou em 2 (duas) categorias que não ultrapasse a faixa etária da categoria de acordo com seu naipes, poderá fazer o uso de atletas com a faixa etária abaixo da categoria sem limite de inscrição.

Ex1: A Instituição inscrita somente na categoria Sub-17, poderá utilizar a quantidade de atletas com idade de Sub-13 de acordo com sua necessidade para completar a equipe.

Ex2: A Instituição inscrita na categoria Sub-15 e Sub-19, poderá utilizar a quantidade de atletas com idade de Sub-13 para jogar no Sub-15 de acordo com sua necessidade para completar a equipe, e a mesma coisa para o Sub-19, podendo utilizar quantos atletas Sub-17 necessitar.

ART. 22º - Nenhum Atleta ou membro de Comissão Técnica poderá participar da Taça Paraná de Voleibol por mais de 1 (uma) Instituição na mesma competição.

ART. 23º - Cada Instituição poderá inscrever somente 1 (uma) equipe por categoria.

ART. 24º - As instituições que possuem patrocinadores diferenciados por categorias poderão utilizar nomenclaturas diferenciadas dos seus patrocinadores no nome da equipe somente para efeito de tabela de jogos. O cadastro da Equipe e de todos os Atletas inscritos deve ser em nome da Instituição de origem.

Obs. Pedimos atenção aos representantes das equipes que, no momento da Inscrição, coloquem exatamente como querem que sejam o nome do time para a divulgação nas Tabelas Oficiais.

ART. 25º - Os atletas devem ser inscritos pela Instituição e tem direito a jogar nas categorias respeitando os critérios deste regulamento.

ART. 26º - A Equipe que atuar com um atleta inscrito irregularmente, será penalizada com a perda dos pontos das partidas em que o atleta tenha atuado, sendo considerada perdedora por WxO, além de encaminhamento de relatório para a justiça desportiva.

CAPÍTULO VI - DO CREDENCIAMENTO

ART. 27º - O Credenciamento será realizado em 2 etapas:

Dia 25 de outubro para as equipes/instituições de Curitiba e Região.

Dia 26 de outubro para as demais equipes/instituições.



Parágrafo Único - O horário de Credenciamento será das 08h00 às 20h00 onde cada Instituição deverá apresentar pelo menos 1 (um) documento dos relacionados no **ART. 31º** para retirada da credencial de cada atleta e membros da Comissão Técnica inscritos na competição.

ART. 28º - As instituições deverão apresentar a documentação ao setor de credenciamento da Comissão Organizadora para a retirada das credenciais.

ART. 29º - O Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos (Anexo II e III) de todos os participantes (Comissão Técnica e Atletas) deverá estar devidamente preenchido, assinado e entregue a secretaria.

ART. 30º - Apenas os membros da Comissão Técnica ou um representante legal acompanhado de declaração estarão autorizados a retirar as credenciais das equipes.

ART. 31º - Documentos válidos no credenciamento para retirada das credenciais dos atletas:

- a) Cédula de identidade;
- b) Cédula de identidade profissional;
- c) Carteira de Identidade Militar;
- d) Carteira Nacional de Habilitação;
- e) Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal Brasileira;
- f) Passaporte;
- g) Carteira da CBV ou Carteira da Federação local com foto, número de registro, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo responsável legal da Entidade.

Parágrafo Primeiro - Serão aceitos documentos digitais desde que abertos em seus apps originais e não através de prints de tela.

Parágrafo Terceiro - Os membros das Comissões Técnica (Técnicos, Auxiliares Técnicos e Preparadores Físicos) e Médica (Médicos, Fisioterapeutas e Massagistas) serão identificados somente pelas Cédulas de Identidade Profissional conforme estabelecido na legislação que rege as respectivas profissões regulamentadas em nosso país.

Cédula de Identidade Profissional do CONFEF/CREF (EDUCAÇÃO FÍSICA) com área de Habilitação Plena ou Bacharelado.

Obs. Auxiliares e ou Assistentes poderão ser credenciados para essa função com a comprovação que estão cursando Educação Física.

Na categoria Provisionado, com área de atuação na modalidade especificada na Cédula.

Cédula de Identidade Profissional do CRM (MÉDICO).

Cédula de Identidade Profissional do CREFITO (FISIOTERAPEUTA).

Cédula de Identidade Profissional do MASSOTERAPEUTA (MASSAGISTA).

As cédulas de identidade profissional de cada área de atuação deverão estar devidamente dentro do prazo de validade estabelecido por cada Conselho, sendo vedada a participação do profissional caso a documentação esteja vencida.

Obs. Serão aceitos documentos digitais conforme citado no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Parágrafo Quarto - Em caso de roubo ou perda de documentação será aceito Boletim de Ocorrência acompanhado de protocolo de entrada de novo documento.

CAPÍTULO VII - DA CONDIÇÃO DE JOGO E DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 32º - São considerados em condições de jogo para participar da 24ª Taça Paraná de Voleibol os Atletas e membros das Comissões Técnicas, devidamente inscritos e cadastrados.

Parágrafo Primeiro - A condição de jogo ao atleta é dada exclusivamente pela Secretaria do evento.

Parágrafo Segundo - Considera-se como participação de um atleta o fato de estar em quadra e relacionado em súmula, independentemente de ter participado da partida.



ART. 33º - A atuação dos membros da Comissão Técnica e Atletas estão condicionadas a apresentação da credencial de identificação, para o Coordenador de Quadra ou para o apontador, em todos os jogos.

Parágrafo Primeiro - O Atleta ou membro da Comissão Técnica será impedido de atuar em caso de não apresentação da Credencial, ou por qualquer outro documento relacionado no **ART. 31º**

Parágrafo Segundo - Em caso de perda ou extravio da Credencial seja ela de Comissão Técnica ou atleta a Instituição deverá solicitar uma 2ª (segunda) via junto a secretaria do evento tendo o custo de R\$35,00 (Trinta e cinco reais) por credencial.

ART. 34º - Os Atletas e membros da Comissão Técnica que se encontram cumprindo punição, não terão condição de jogo.

Parágrafo Único - Em caso de Comissão Técnica, o membro punido deve ficar afastado das comissões técnicas até o cumprimento integral da pena que lhe foi imposta, para todas as funções, categorias e naipes em que estiver relacionado na competição.

ART. 35º - Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais de voleibol adotadas pela FIVB e pela Confederação Brasileira de Voleibol, salvo as adaptações para categorias menores de acordo com o disposto no presente regulamento.

ART. 36º - A bola oficial para ser utilizada em todos os jogos é a da marca Penalty 8.0 PRÓ, colorida.

Parágrafo Único - Em caso de entrada de alguma marca exclusiva fabricante de bolas de Voleibol que venha a patrocinar ou apoiar o evento a bola de jogo será alterada pela marca em questão em todas as categorias e naipes do evento.

ART. 37º - As equipes deverão apresentar-se e entregar a Credencial ao Coordenador de Quadra ou Apontador 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início do jogo. Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 10 (dez) minutos, salvo acordo entre as partes, com a aprovação do Coordenador de Quadra ou 1º (primeiro) árbitro.

ART. 38º - As equipes devem aguardar o horário do seu jogo e adentrarem a quadra após o término da partida anterior.

Parágrafo Primeiro - Não será permitido o aquecimento muscular em quadra antes do jogo.

Parágrafo Segundo – O aquecimento com bola será autorizado apenas enquanto a equipe de arbitragem organiza a Súmula do jogo e o Coordenador de Quadra verifica as Credenciais.

Parágrafo Terceiro - Será permitido apenas o aquecimento de rede (protocolo de 6 (seis) minutos).

ART. 39º - A antecipação de Jogo será permitida caso os Técnicos, Equipes e Arbitragem estiverem no local de jogo, mediante a autorização da Coordenação Técnica e todos estiverem em comum acordo com a antecipação.

ART. 40º - Caso a equipe não tiver o número mínimo de 06 atletas em quadra na hora do início do jogo mais a tolerância citada no **ART. 37º**, a mesma será considerada como ausente.

ART. 41º - Quando uma equipe for considerada ausente, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 3x0 (21x00, 21x00, 21x00) ou 2x0 (25x00, 25x00), dependendo da fase que se encontra a competição.

ART. 42º - A equipe considerada ausente terá 1 (um) ponto descontado da sua pontuação, independente da fase em disputa.

Parágrafo Primeiro - Caso ocorra o não comparecimento das 2 (duas) equipes, ambas serão consideradas ausentes.

Parágrafo Segundo - As equipes que forem consideradas ausentes poderão continuar atuando na competição.

ART. 43º - No caso de abandono ou ausência em 1 (uma) partida, todos os resultados obtidos até aquele momento, serão considerados para efeito da classificação geral. Caso o abandono ocorra no meio de um jogo a equipe será considerada ausente.



Parágrafo Primeiro - Caso a equipe abandone a competição depois de ter participado de pelo menos 1 (um) jogo, todos os resultados obtidos serão descartados. E será seguido o descrito no Parágrafo Terceiro do ART 4º desse Regulamento.

ART. 44º - Poderão ocupar o banco de reservas, devidamente uniformizados e inscritos na Relação de Nominal da Equipe, quinze (15) Atletas e membros da Comissão Técnica, a saber:

Parágrafo Primeiro - Até 9 (nove) atletas reservas.

Parágrafo Segundo - Até 4 (quatro) membros da Comissão Técnica, podendo ser:

- a) Técnico;
- b) Assistente Técnico;
- c) Preparador Físico;
- d) Médico ou Fisioterapeuta, não podendo ser substituído por ninguém com outra função ou sem a titulação pertinente da área de Saúde e inscrito no evento.

Parágrafo Terceiro - Somente na impossibilidade de o Técnico cumprir seu ofício em quadra, é que o Assistente Técnico poderá assumir a equipe, desde que esteja apto a exercer essa função.

Parágrafo Quarto - O Técnico e o Assistente Técnico só poderão atuar nos jogos, desde que estejam devidamente cadastrados junto à secretaria dos jogos.

ART. 45º - Os uniformes das Equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento.

- a) O uniforme dos atletas consiste em camisa, calção, short ou sunquíni e meias.
 - b) A cor e o feitio dos calções, shorts, sunquínis, e camisas devem ser padronizados, exceto as peças do uniforme do Líbero, e estar rigorosamente limpos.
 - c) É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores, exceto o Líbero.
 - d) Os uniformes dos membros da Comissão Técnica devem ser preferencialmente padronizados, ou seja, se possível todos os integrantes em quadra devem estar utilizando o mesmo tipo de vestimenta.
- Obs.** Será permitido o uso de bermudas e de calça jeans.
- e) O capitão da equipe deve ser, obrigatoriamente, identificado por uma tarja em sua camisa colocada abaixo do número. Este requisito deve ser apresentado antes do capitão se dirigir à equipe de Arbitragem para o início do protocolo oficial.
 - f) O Líbero deverá usar uniforme de cor diferente ou jaleco para seu substituto, contrastante com os outros jogadores da Equipe. Entende-se por contrastante uma cor diferente, e não o simples fato de combinação de cor invertida.
 - g) Os uniformes de Atletas e Comissão Técnica poderão ter aplicação de 1 (um) ou mais patrocinador(es) e co-patrocinador(es).
 - h) Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais a saúde e nem de caráter discriminatório ou político.
 - i) O 1º (primeiro) Árbitro poderá desde que considere válido e procedente, permitir ao atleta:

1. Jogar descalço;
2. Trocar o uniforme molhado, entre os sets ou após uma substituição, desde que não seja dentro da área de jogo, na condição de que os novos uniformes tenham a mesma cor, feitio e numeração;
3. Jogar com agasalhos, em climas frios, desde que sejam da mesma cor e feitio para toda a equipe, exceto o Líbero, e numerados;
4. Jogar com camisa de manga curta ou longa na mesma equipe e no mesmo jogo.

Parágrafo Único - É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando.

ART. 46º - Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o Coordenador de Quadra ou o 1º (primeiro) Árbitro da partida deverão decidir acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições normais para o seu prosseguimento.

Parágrafo Primeiro – No caso de uma interrupção prolongada de uma partida segue a regra de acordo com a FIVB.

1. Ocorrendo 1 (uma) ou mais interrupções, não excedendo 4 (quatro) horas no total:
 - a. Se o jogo é reiniciado na mesma quadra, o set interrompido deve continuar normalmente, com o mesmo placar, jogadores e posições. Os sets já jogados conservarão seus resultados;



- b. Se o jogo é reiniciado em outra quadra de jogo, o set interrompido é anulado e reiniciado com os mesmos jogadores e a mesma formação inicial. Os sets já jogados conservarão seus resultados.
2. Ocorrendo uma ou mais interrupções excedendo 4 (quatro) horas no total, todo o jogo deverá ser reiniciado por completo.

Parágrafo Segundo - Medidas extraordinárias poderão ser tomadas pelo Coordenador Técnico da competição visando à segurança de todos para a realização da partida.

Parágrafo Terceiro - O jogo paralisado deve ser reiniciado o mais rápido possível e deve ser encerrado antes que se inicie a rodada subsequente.

ART. 47º - O Coordenador de Quadra é a autoridade competente para interromper ou suspender a partida. Na ausência deste, o 1º (primeiro) Árbitro pode determinar ou solicitar à organização interrupção ou a suspensão da partida.

Parágrafo Primeiro - A interrupção ou a suspensão de uma partida só poderá ser determinada quando ocorrerem os seguintes motivos:

- a) Falta de segurança para realização da partida;
- b) Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso, como goteiras intermitentes, ranhuras no piso, rede ou bola defeituosa, etc.;
- c) Falta de iluminação adequada;
- d) Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.

ART. 48º - O Atleta e/ou membro da Comissão Técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set. Deverá permanecer sentado na Área de Penalidade, sem outras consequências.

Parágrafo Primeiro - Se um membro da Equipe estiver cumprindo suspensão por determinação da Justiça Desportiva, será impedido de adentrar na área de jogo, mesmo para o aquecimento.

ART. 49º - Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento parcial da equipe de arbitragem. Compete ao Coordenador de Quadra, ou ao Árbitro presente, providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s) por qualquer pessoa presente no ginásio.

Parágrafo Único - Se as equipes se recusarem a jogar a partida com a Equipe de Arbitragem incompleta serão penalizadas com WxO, sendo consideradas ausentes.

ART. 50º - A Equipe de Arbitragem deverá se apresentar, ao Coordenador de Quadra, 40 (quarenta) minutos antes do início das partidas ou 1 (uma) hora antes nas partidas transmitidas pela TV.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE DISPUTA

ART. 51º - O número de equipes participantes por categoria/naipe dependerá da capacidade de atendimento da promotora do evento na data da realização da 24ª Taça Paraná de Voleibol.

Parágrafo Primeiro - A Comissão Organizadora poderá alterar o número de equipes participantes de acordo com a procura de vagas no período de inscrição.

Parágrafo Segundo - O formato de disputa dependerá do número de inscritos em cada categoria/naipe, mas seguirá o conceito de chaveamento de acordo com o número de equipes inscritas equipes na categoria.

Parágrafo Terceiro - Após o término da 1ª (primeira) fase (em alguns casos da 2ª (segunda)), as equipes serão dispostas em divisões OURO, PRATA e BRONZE.

OBS1. Nas categorias com menos de 8 equipes inscritas será realizada apenas a Divisão O uro

OBS2. Nas categorias entre 8 e 11 equipes inscritas serão realizadas as Divisões Ouro e Prata.

Parágrafo Quarto - Em cada divisão as equipes terão classificação de 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares, bem como as demais classificações.



ART. 52º - Na 24ª edição da Taça da Taça Paraná de voleibol será levado em conta as colocações na edição de 2024. Para a formatação das chaves ou grupos, será mantido o controle de localidade, evitando manter na mesma chave ou grupo equipes da mesma Cidade ou Estado na 1ª (primeira) fase.

Parágrafo Único - A disposição dos jogos na programação ficará a critério da Coordenação da Taça Paraná de Voleibol, visando o interesse de transmissão via internet ou TV, se for o caso.

ART. 53º - Todos os jogos da **1ª (primeira) fase**, de todas as categorias da 24ª Taça Paraná de Voleibol serão disputados em jogos de 3 (três) sets obrigatórios de **21 (vinte e um) pontos** com a diferença de 2 (dois) pontos para o fechamento.

Parágrafo Primeiro - A partir da 2ª (segunda) fase da competição os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets (melhor de 2 (dois) sets vencedores) de **25 (vinte e cinco) pontos** com a diferença de 2 (dois) pontos para o fechamento. Caso haja a necessidade do 3º (terceiro) set, o mesmo terá a pontuação de 15 (quinze) pontos com a diferença de 2 (dois) pontos para o seu fechamento.

Parágrafo Segundo – Para a 1ª (primeira) fase (com a obrigatoriedade de 3 (três) sets) a pontuação obtida será a seguinte:

- a) Vitória por 3x0 - 3 (três) pontos para a equipe vencedora e 0 (zero) ponto para a equipe perdedora.
- b) Vitória por 2x1 - 2 (dois) pontos para a equipe vencedora e 1 (um) ponto para a equipe perdedora.

Parágrafo Terceiro – Para as fases intermediárias (sem a obrigatoriedade de 3 sets) a pontuação obtida será a seguinte:

- a) Vitória por 2x0 - 3 (três) pontos para a equipe vencedora e 0 (zero) ponto para a equipe perdedora.
- b) Vitória por 2x1 - 2 (dois) pontos para a equipe vencedora e 1 (um) ponto para a equipe perdedora.

ART. 54º -Todas as partidas de semifinais e finais da **Série Ouro** de cada categoria serão disputadas em jogos de 5 (cinco) sets (melhor de 3 (três) sets vencedores) de 25 (vinte e cinco) pontos cada, com diferença de 2 (dois) pontos para o fechamento. Caso haja a necessidade do 5º (quinto) set, o mesmo terá a pontuação de 15 (quinze) pontos com a diferença de 2 (dois) pontos para o seu fechamento.

ART. 55º - Todas as partidas de semifinais e finais da **Série Prata e da Série Bronze** de cada categoria serão disputadas em jogos de 3 (três) sets (melhor de 2 (dois) sets vencedores) de 25 (vinte e cinco) pontos cada, com diferença de 2 (dois) pontos para o fechamento. Caso haja a necessidade do 3º (terceiro) set, o mesmo terá a pontuação de 15 (quinze) pontos com a diferença de 2 (dois) pontos para o seu fechamento.

CAPÍTULO IX - DOS CAMPEONATOS E FAIXA ETÁRIA

ART. 56º - A 24ª Taça Paraná de Voleibol será disputada nas seguintes categorias:

- a) Campeonato Sub-13 (2013/2014/2015), para atletas nascidos entre 1º de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2015;
- b) Campeonato Sub-15 (2011/2012), para atletas nascidos entre 1º de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2012;
- c) Campeonato Sub-17 (2009/2010), para atletas nascidos entre 1º de janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2010;
- d) Campeonato Sub-19 (2007/2008), para atletas nascidos entre 1º de janeiro de 2007 e 31 de dezembro de 2008;

CAPÍTULO X - DA PREMIAÇÃO

ART. 57º - Serão oferecidas pela organização do evento ao final da Competição: 18 (dezoito) medalhas e 01 (um) troféu a cada equipe classificada em 1º, 2º e 3º lugares nas SÉRIES OURO, PRATA e BRONZE.

ART. 58º - Serão premiados ao final da Competição, em cada categoria, os atletas destaques: Melhor Levantador(a), Melhor Atacante, Melhor Líbero, Melhor Atleta.

Parágrafo Primeiro - Na categoria Sub-13, onde não há a função de líbero, não será premiada a posição.

Parágrafo Segundo - A organização emitirá nota oficial com a regulamentação específico para a escolha dos destaques.



Parágrafo Terceiro - A votação dos melhores atletas será realizada de forma online pelo link enviado ao grupo dos técnicos via WhatsApp, onde os técnicos deverão enviar o seu voto **ATÉ** as 18h00 do dia 31 de outubro de 2025. As votações entregues após esse horário não serão contabilizadas.

CAPÍTULO XI - DO CAMPEONATO SUB-13 (2013/2014/2015)

ART. 59º - Regras específicas para a categoria:

- a) A altura da rede será de 2,24m para o masculino e 2,10m para o feminino.
- b) Os saques deverão ser executados obrigatoriamente **por baixo**. Entende-se “saque por baixo” que o golpe na bola deve ser realizado abaixo da linha do ombro, não importando se de frente, de lado ou em movimento.
- c) Quanto ao sistema de jogo, será permitido o sistema 4x2 simples, **não** será podendo ser utilizados sistemas de jogo com infiltração (5x1 ou 4x2 com infiltração).
Se durante a realização de um rally a 2ª (segunda) ação (bola) cair na mão de um jogador do fundo de quadra (posições 1, 6 ou 5), ele poderá efetuar o levantamento, podendo utilizar-se dos fundamentos toque ou manchete. Porém, se a arbitragem julgar que esta ação está sendo realizado de forma repetitiva e/ou combinada, principalmente pelo levantador que está nas posições de fundo de quadra, na primeira ocorrência a equipe será advertida e nas posteriores será punida com falta, ocasionando a perda do rally, sem maiores sanções.
- d) Apenas jogadores das posições 2 e 4 podem realizar golpes de ataque.
Quanto a limitações ao golpe de ataque, é proibido o ataque de atletas das posições 1, 3, 5 ou 6, sendo permitido apenas se no momento do golpe a bola esteja abaixo do bordo superior da rede.
- e) Quanto ao líbero, é proibida a utilização de atleta nesta função.

ART. 60º - Na 1ª (primeira) fase será obrigatória a substituição de 3 (três) jogadores no intervalo do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) set.

Parágrafo Primeiro - Os jogadores que participarem das substituições do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) set não podem ter participado do 1º (primeiro) set e não poderão ser substituídos no 2º (segundo) set.

Parágrafo Segundo - Caso a equipe não realize as substituições obrigatórias ou as realize de forma irregular será considerada perdedora da partida por 3x0 (três sets a zero).

Parágrafo terceiro - No 3º (terceiro) set da 1ª (primeira) fase e em todos os sets das fases seguintes cada equipe poderá realizar ou não as substituições, ficando a critério do técnico as suas substituições, respeitando-se as regras oficiais na sua quantidade e para a entrada e saída de um atleta no lugar de outro.

CAPÍTULO XII - DO CAMPEONATO SUB-15 (2011/2012)

ART. 61º - Regras específicas para a categoria:

- a) O sistema de jogo é livre.
- a) A altura da rede será de 2,35m para o masculino e 2,15m para o feminino;
- b) Será permitida a utilização de 2 (dois) líberos por partida;
- c) Cada equipe poderá realizar até **6 (seis) substituições por set**, respeitando-se as regras oficiais para a entrada e saída de um atleta no lugar de outro.

CAPÍTULO XIII - DO CAMPEONATO SUB-17 (2009/2010)

ART. 62º - Regras específicas para a categoria:

- a) O sistema de jogo é livre.
- b) A altura da rede será de 2,40m para o masculino e 2,20m para o feminino;
- c) Será permitida a utilização de 2 (dois) líberos por partida;
- d) Cada equipe poderá realizar até **6 (seis) substituições por set**, respeitando-se as regras oficiais para a entrada e saída de um atleta no lugar de outro.



CAPÍTULO XIV - DO CAMPEONATO SUB-19 (2007/2008)

ART. 63ª - Regras específicas para a categoria:

- a) O sistema de jogo é livre;
- b) A altura da rede será de 2,43m para o masculino e 2,24m para o feminino;
- c) Será permitida a utilização de 2 (dois) líberos por partida;
- d) Cada equipe poderá realizar até **6 (seis) substituições por set**, respeitando-se as regras oficiais para e entrada e saída de um atleta no lugar de outro.

CAPÍTULO XV - PONTUAÇÃO E ÍNDICE TÉCNICO

ART. 64ª - A pontuação para cada partida, em todas as fases, será a seguinte:

Parágrafo Primeiro - Nos jogos de 05 (cinco) sets (melhor de 03 (três) vencedores):

- a) VITÓRIA 3x0 ou 3x1: 3 (TRÊS) PONTOS
- b) VITÓRIA 3x2: 2 (DOIS) PONTOS
- c) DERROTA 2x3: 1 (UM) PONTO
- d) DERROTA 0x3 ou 1x3: 0 (ZERO) PONTO
- e) NÃO COMPARECIMENTO OU IRREGULARIDADE: - 1 (UM) PONTO (menos 1 (um) ponto)

Parágrafo Segundo - Na primeira fase nos jogos de 3 (três) sets obrigatórios:

- a) VITÓRIA POR 3x0: 3 (TRÊS) PONTOS
- b) VITÓRIA POR 2x1: 2 (DOIS) PONTOS
- c) DERROTA POR 1x2: 1 (UM) PONTO
- d) DERROTA POR 0x3: 0 (ZERO) PONTO
- e) NÃO COMPARECIMENTO OU IRREGULARIDADE: - 1 (UM) PONTO (menos 1 (um) ponto)

Parágrafo Terceiro - Na segunda fase nos jogos de 03 (três) sets (melhor de 02 (dois) vencedores):

- a) VITÓRIA POR 2x0: 03 (TRÊS) PONTOS
- b) VITÓRIA POR 2x1: 02 (DOIS) PONTOS
- c) DERROTA POR 1x2: 01 (UM) PONTO
- d) DERROTA POR 0x2: 00 (ZERO) PONTO
- e) NÃO COMPARECIMENTO OU IRREGULARIDADE: - 1 (UM) PONTO (menos 1 (um) ponto)

ART. 65ª - A classificação nos grupos obedecerá aos seguintes critérios, considerando todos os jogos da fase, pela ordem:

- a) Número de vitórias;
- b) Número de pontos nos jogos (vitória/derrota);
- c) Set average (divisão dos sets ganhos pelos sets perdidos, coeficiente maior);
- d) Pontos average (divisão dos pontos ganhos pelos pontos perdidos, coeficiente maior);
- e) Número de cartão amarelo tomado pela equipe em todas as fases;
- f) Número de cartão vermelho tomado pela equipe em todas as fases;
- g) Número de desqualificação de atletas ou membros da comissão técnica em todas as fases;
- h) Sorteio (ao final da fase, serão convocados 1 (um) representante de cada equipe envolvida no desempate que acompanharão o sorteio, cujas normas serão definidas pela Coordenação da Taça Paraná de Voleibol).

CAPÍTULO XVI - DA JUSTIÇA DESPORTIVA

ART. 66ª - As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão processadas e julgadas pelo que obedecerá às disposições contidas no CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA (CBJD) em vigor e a lei nº 9.615/98, no que couber será exercida pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo Único - Durante a realização da 24ª Taça Paraná de Voleibol atuará de forma específica a Comissão Disciplinar.



ART. 67º - As pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente participantes da competição reconhecem a Justiça Desportiva como única e definitiva instância desportiva para resolver as questões que surjam entre elas e a organização e a promotora do evento.

Parágrafo Único - A Equipe participante do campeonato está comprometida em acatar o sistema de disputa proposto neste Regulamento, desistindo e renunciando a qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação final. A impugnação de partida ou de seu resultado será processada perante a Justiça Desportiva, na forma das disposições do CBJD e o procedimento objetivando a anulação da partida ou do seu resultado, seja o de impugnação, queixa, ou outro qualquer, será dirigido ao órgão competente da Justiça Desportiva, observando-se o disposto no CBJD.

CAPÍTULO XVII - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

ART. 68º - A organização irá realizar a cerimônia de abertura e encerramento do evento, sendo obrigatória o envio de representantes para cada cerimônia.

ART. 69º - Os participantes são obrigados a comparecer em todos os jogos programados pela organização do evento. Os dirigentes devem se responsabilizar pelo comportamento de suas delegações antes, durante e depois dos jogos, desde a chegada até o retorno, zelando pelo bem-estar e disciplina dos participantes nos locais de competição, refeição, hospedagem e demais instalações colocadas a sua disposição.

ART. 70º - De acordo com a política de contrato da Propection Produções e Eventos com seus fornecedores e parceiros no evento, fica **proibida as equipes** à comercialização de produtos sejam eles de qualquer espécie (alimentícios, têxteis, medicinais, artesanais, industriais etc.) por Atletas, Técnicos, Dirigentes, membros de torcida, visitantes e demais pessoas em qualquer área pertencente aos ginásios onde na data do evento esteja sob a responsabilidade da Propection Produções e Eventos. Entenda-se por qualquer área, o espaço total do local, a partir do portão de entrada.

ART. 71º - Fica proibida por parte das torcidas das equipes a utilização de instrumentos de percussão ou sonoros como: apitos, buzinas, batuques, cornetas, spray de ar e demais aparelhos que gerem som e assim atrapalhem a arbitragem dos jogos.

CAPÍTULO XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 72º - As Equipes são responsáveis pela condição de saúde e física de seus atletas, não cabendo qualquer tipo de responsabilidade, tanto direta como solidária, à organização da Taça Paraná de Voleibol por eventuais acidentes, contusões, traumas ou episódio envolvendo a saúde.

ART. 73º - As Instituições, Pessoas Físicas e Jurídicas participantes concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências que delas possam emanar.

ART. 74º - Para um melhor acompanhamento da competição, os Dirigentes e Comissão Técnica deverão acompanhar diariamente junto a CCO ou através do site oficial do evento,

www.tacaparana.com.br

http://solumaxsolutions.com.br/tacaparana/index_cadastro_clube.php

Os Boletins de Programação, de Resultados, Notas Oficiais e outros documentos expedidos pela Coordenação Técnica.

ART. 75º - Caberá exclusivamente a organização da Taça Paraná de Voleibol, resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

CAPÍTULO XIX - MEDIDAS DISCIPLINARES

ART. 76º - Qualquer Equipe participante aceitará a Comissão Disciplinar, como instância única para a competição.

ART. 77º - As medidas disciplinares previstas neste Regulamento englobam todos os incidentes que aconteçam durante na 24ª Taça Paraná de Voleibol, tendo a Comissão Disciplinar autoridade para tomar qualquer medida disciplinar de acordo com as prescrições deste Regulamento, contra toda pessoa física ou jurídica que os tenha violado ou as regras de jogo.



Parágrafo Único - Na hipótese de não haver especificação em Regulamento de penalidade em razão de indisciplina, a Comissão Disciplinar poderá aplicar MEDIDAS DISCIPLINARES que julgar aproximada ou conveniente ao fato praticado.

ART. 78º - As decisões da Comissão Disciplinar, não estão sujeitas à apelação

ART. 79º - Em caso de reincidência, isto é, quando um jogador comete uma mesma infração pela segunda vez durante o campeonato, deverão ser aplicadas penas mais severas.

ART. 80º - Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, arremesso de objetos dentro da quadra tumultos de qualquer natureza, ou incidentes que venham a causar suspensão ou paralisação de jogo, poderão ser tomadas as seguintes posições:

- a) Suspensão do jogo;
- b) Jogo com portões fechados;
- c) Interdição do ginásio.
- d) Retirada das pessoas do local

ART. 81º - Além das penas previstas nas Medidas Disciplinares, a Equipe participante de um Campeonato que não comparecer à quadra para disputar o jogo determinado pela tabela, que se negar a entrar na quadra competir ou retirar sua equipe de jogo, desistindo de disputar a Competição ou desinteressar-se por sua continuação, poderá ser desclassificada da competição e suspensa por dois anos, em todas as categorias, perderá os pontos já conquistados no mesmo e ficará obrigada a indenizar a organizadora do evento e demais participantes das despesas por estes efetuadas, ficando ainda responsável pelos danos materiais decorrentes de sua falta.

ART. 82º - O pedido de impugnação de partida, ou o seu resultado, será dirigido à Comissão Disciplinar, por escrito e, obrigatoriamente, formulada pelo técnico ou representante responsável pela equipe, no prazo de até uma hora, a contar do anúncio oficial do resultado.

SEÇÃO I – CONTRA ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA e EQUIPES PARTICIPANTES

- a) Expulsão pelo Árbitro: suspensão automática por 1 (um) jogo a ser cumprida na próxima partida:
Reincidência: Suspensão por até 2 (dois) jogos.
- b) Desqualificação pelo Árbitro, se encaminhado relatório anexo à súmula:
Pena: Suspensão de 2 (dois) jogos.
Reincidência: Suspensão por 4 (quatro) jogos e/ou eliminação do campeonato.
- c) Ofensa moral a representante da Organização, Árbitros, Auxiliares Técnicos, Dirigentes de Equipes ou quaisquer outras pessoas envolvidas no evento:
Pena: Suspensão de 3 (três) jogos.
Reincidência: Suspensão de 6 (seis) jogos ou eliminação da Competição.
- d) Agressão ou tentativa de agressão física a representantes da organização, Árbitros, Auxiliares, Atletas, Comissão Técnica, ou quaisquer pessoas envolvidas no evento:
Pena: Suspensão de 6 (seis) jogos.
Reincidência: Eliminação da competição.
- e) Atleta, membro da Comissão Técnica ou diretoria que apresentar em quadra ou ginásio, gestos obscenos antes, durante ou após a partida:
Pena: Suspensão de até 2 (dois) jogos.
Reincidência: Suspensão de 4 (quatro) jogos ou eliminação do Campeonato.

SEÇÃO II – CONTRA TORCIDA DAS EQUIPES

- a) Permitir que sua torcida ou membros da diretoria arremesse qualquer tipo de objeto na quadra, banco de reservas, área de aquecimento ou em qualquer local que se encontre a equipe adversária ou no público.
- b) Torcida desde que identificada, que danificar dependências do ginásio.
Sanção: Ressarcimento das danificações e realização dos jogos sem torcida.









Contatos e informações

WhatsApp:

+55 41 99202-7936



tacaparana@tacaparana.com.br

[@tacaparana](https://www.instagram.com/tacaparana)